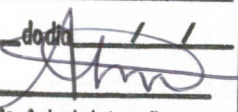


**QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**

CERTIFICO que na data 13/03/15
foi publicado no Placar Oficial () / Site (x)
deste Município o (a) 5º termo aditivo do Pregão
de nº 25/14 do dia 13/03/15

Secretário de Administração

Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 025/2014, celebrado entre o Município de Piracanjuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, e a empresa RECMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA.

Aos 12 de março de 2015, nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, as partes, de um lado o Município de Piracanjuba, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/nº, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Eduardo Xavier da Silva, brasileiro, solteiro, agente político, portador da CI nº 4131063 - DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 972.230.261-20, residente e domiciliado na Viela Maria Teles da Silva, nº 30, Centro, CEP 75.640-000 PIRACANJUBA-GO, simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RECMED Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.696.359/0001-21, com sede na Rua Galileu nº 220 Qd 26 Lotes 05/09, Jardim Europa, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu representante legal, PEDRO WASHINGTON DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 1321176 SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.761.151-20, neste instrumento denominado CONTRATADO, celebram o QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014, e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento é firmado com base nas disposições legais contidas no Artigo 65, inciso II, alínea "d", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de outubro de 1993, e demais disposições regulamentares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

Pregão Presencial nº 025/14, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para o Sistema Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

O presente Termo Aditivo justifica-se tendo em vista que a Empresa RECMED Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.696.359/0001-21, através de seu Representante TASSIO FAGUNDES COSTA, portador da cédula de identidade nº 4038157 SSP GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 698.660.661-34, requereu o desistência do item nº 06 do referido Pregão.

Obedecendo a ordem de classificação, o item nº 06, foi repassado para a Empresa RECMED Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.696.359/0001-21, manifestou interesse em entregar o saldo restante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ITEM



GOVERNO DE PIRACANJUBA

Gestão justa, transparente e participativa!
2013 - 2016

Ficam os itens abaixo relacionados registrados para a Empresa RECMED Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.696.359/0001-21, em sua quantidade remanescente, especificação e preço:

Item	Medicamento	Qnt de saldo remanescente	und	marca	Valor unit	Valor total
6	Acido acetilsalicilico 100 mg comprimidos embalagem hospitalar	20.000	und	IMEC	R\$ 0,012	R\$ 240,00
TOTAL GERAL						R\$ 240,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

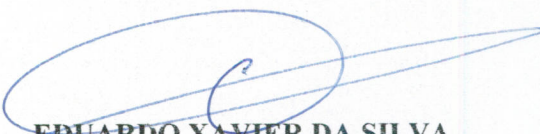
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

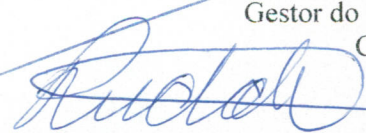
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 025/2014, do dia 26 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.


EDUARDO XAVIER DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


RECMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA
CNPJ 06.696.359/0001-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jeanne Alves Martins

CPF nº: 833.813.841-04

Nome: [Assinatura]

CPF nº: 434.348.351-72